

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2393/73

PARECER CEE Nº 2251/73

Aprovado por Deliberação

em 7/11/73

INTERESSADO: Hannes Lauterbach

ASSUNTO : Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO: Hannes Lauterbach, filho de Günther Lauterbach e de dona Martha Lauterbach, nascido em Mannheim, Alemanha, aos 21 de maio de 1959, domiciliado e residente à Rua General Osório nº 733, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso primário, com 4 séries, no "Friedrich Fröbel-Schule", em Viernheim, Alemanha.

2- 5ª, 6ª, e 7ª séries na "Albertus-Magnus-Schule", na mesma cidade, tendo estudado: Religião, Alemão, História, Geografia, Inglês, Latim, Matemática, Biologia, Educação Artística, Música e Educação Física.

3- Frequenta, no corrente ano letivo, a 8ª série do 1º grau no Colégio Humboldt.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE Nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Hannes Lauterbach, na Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, em 1973, como o solicita, ficando convalidados os atos escolares por ele praticados no corrente ano letivo. A escola que acolheu o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 17 de outubro de 1973.

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como sua deliberação a conclusão do voto do nobre Conselheiro, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Frederico Pimentel Gomes, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente